

Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 559/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de julho de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 587/2021

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 587/2021, de autoria dos Nobres Vereadores Eliel Miranda, Isac Sorrillo e Elton Cezaretti, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2021, informamos:

- 1 A avaliação prévia é um dos requisitos para alienação de imóvel público (art. 17, I, Lei 8.666/1993), razão pela qual houve a contratação de profissionais para a tarefa.
- 2 Os processos mencionados estão disponíveis para consulta do nobre vereador, bastando o agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Governo.
- 3 Como mencionado na questão 1, a avaliação prévia é um dos requisitos para alienação de imóvel público (art. 17, I, Lei 8.666/1993), razão pela qual houve a contratação de profissionais para a tarefa.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor **JOEL CARDOSO** Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste-SP

